



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/87

Concede Licença ao Prefeito Municipal para ausentar-se do Município, para fim de tratamento de saúde.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, EVANDRO ALVES CORRÊA, VEREADOR PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Engº. CLESTOVÃO ALBUQUERQUE FILHO, Prefeito Municipal de Aquidauana-MS, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, com direito à percepção da remuneração e subsídio, com base no Artigo 11, do inciso I da Lei Complementar nº 100/1964, a partir do momento da apresentação.

Artigo 2º) - O presente Decreto Legislativo vigorará na forma da lei, e os demais artigos não se aplicam.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 07 de outubro de 1987.

Evandro Alves Corrêa
Vereador Presidente